



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
ADM. GOVERNANDO PARA TODOS II
CNPJ: 16.443.723/0001-03

LEI Nº 301, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

*DENOMINA A RUA JACARANDA NA
SEDE DESTE MUNICÍPIO E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - passa a denominar-se em toda sua extensão Rua do Jacarandá no bairro belo jardim neste município.

Art. 2º - O Poder Publico fica autorizado a executar as ações comemorativas alusiva à efemeridade.

Art. 3º - O Logradouro tem inicio ao oeste da cidade cruzando a avenida cruzeiro do sul e a Rua Lizânio Gonçalves finalizando ao leste próximo ao estádio Municipal

Art. 4º - As Despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentaria própria.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contraria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira, 17 de Dezembro de 2014.

ELIEZER COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Avenida Jovito Sousa Novaes, nº 38, Centro, Quixabeira – BA, CEP 44713-000

Telefax: 74 3676-1239

E-mail: pmqxb@yahoo.com.br